



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 685, de 18 de abril de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a participar financeiramente na construção do Centro Comunitário "PROMORAR", localizado neste município e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º— Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar financeiramente com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na construção do Centro Comunitário da PROMORAR localizada neste município.

Art. 2º— Servirá de recurso para sustentação das despesas a dotação orçamentária 1101.15814871.089-43.32.00-D 360.

Art. 3º— Obrigar-se-à a entidade beneficiária a prestar contas junto a Secretaria de Município da Fazenda até 60 dias após o recebimento do auxílio.

Art. 4º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezoito (18) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

PUBLICADA
No Mural da Prefeitura

18 / 4 / 95